

ANEXO II

Rubrica fls	

FEAPGMI/RJ

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO	
1. DO OBJETO	
1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e material de infraestrutura de rede para atender a Coordenadoria de Dívida Ativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.	
2. DA JUSTIFICATIVA	
2.1 O objetivo desta aquisição justifica-se em virtude da necessidade permanente da utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam à otimização das ações da administração pública municipal em que os usuários desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de interconectividade por meio da rede corporativa de dados.	
2.2 Com a crescente oferta dos serviços por parte da Prefeitura Municipal de Itaboraí, decorrente das ações e programas governamentais, torna-se necessário manter uma infraestrutura de rede corporativa de dados capaz de atender às demandas institucionais com mais eficiência e velocidade.	
2.3 Com o propósito de atingir os padrões de excelência na prestação de serviços e soluções de conectividade integrada de alta performance dos prédios públicos, faz-se necessário a realização de investimentos complementares à infraestrutura de apoio e sustentação.	
3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	

3.1 Especificação Detalhada:

Item	Especificação	Und	Qtde
	4.4.90.52.37 - Equipamentos de TIC - Ativos de rede		
	SWITCH 48 portas Gerenciável 4 SPF		
	 Montagem: Montado em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) padrão EIA Processador Minimo: MIPS a 650 MHz Memória Mínimo: 128 MB de RAM / 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 MB Capacidade de produção: até 77,4 Mpps (pacotes de 64 bytes) Capacidade de routing/switching: 104 Gbps MAC address: 16384 entradas MTBF: 76 anos 		
	- Comprimento do cabo de força: 1,5 m - Comprimento do cabo Console: 1,5 m		
	Padrões: IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE 802.3ab - IEEE 802.3at		
1	Portas: - 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática - 4 portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação	Und	1
	Latência: - Latência de 100 Mb: < 5 μs - Latência de 1000 Mb: < 5 μs		
	Gestão: - IMC - Centro de gerenciamento inteligente - Interface de linha de comando limitada - Navegador Web - SNMP Manager - IEEE 802.3 Ethernet MIB		
	Energia e ambiente: - Consumo de energia: 32 W (máximo) - Tensão de entrada: 100 a 240 VAC - Temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C - Umidade para funcionamento: 10 a 90 % (sem condensação) - Cabo para console Incluso		
	Garantia: Limitada ao tempo de vida útil do equipamento, garantida		

	pelo fabricante do equipamento.		
2	Rack Padr ã o 12u	Unid	1
	3.3.90.30.26 - Material eletrônico e elétrico		
3	Caixa de cabo padr ã o Cat5e 305metros	Und	3
4	Canaleta cinza 2 (dois) metros recorte aberto 50x50mm	Und	50
	3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Im 6 veis		
5	Parafusos nº 8 Phillips	Und	200
6	Arruelas nº 8	Und	200
7	Buchas n° 8	Und	200
8	Porca Gaiola + Parafuso para rack	Und	12
	3.3.90.30.17 - Material de processamento de dados		
9	Bobina refil etiquetadora 12mm x 4m (Dymo)	Und	1
10	Conector RJ 45	Und.	100

3.2 - Os equipamentos e materiais serão instalados na nova sede da Coordenadoria de Dívida Ativa do Município.

4. DA FORMA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS

- 4.1 O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, 499 Centro Itaboraí / RJ (atrás do Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 4.2 O recebimento do material deverá ser acompanhado por profissional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável formado na área de TI, nomeado para tal função, para que possa ser feita conferência adequada de todos os itens da aquisição.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos itens faturados.

- 5.2 Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.
- 5.3 Acompanhar o andamento, efetuar o atesto da nota fiscal devidamente discriminada e supervisionar o cumprimento do objeto deste Termo.
- 5.4 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do material.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à empresa CONTRATADA, entregar o material ofertado em perfeitas condições garantindo a qualidade e quantidade, conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em favor do fornecedor em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por dois servidores no Almoxarifado Central e registrada no Setor de Patrimônio, no que lhe couber.

8. DOS PREÇOS

8.1 Nos preços deverão estar inclusas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos para a contratação dos serviços estão programados em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

#	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
1	04.002.001 - 04.122.0012.2.248	4.4.90.52.37 - Ficha: 89	37

2	3.3.90.30.17 - Ficha: 779	
3	3.3.90.30.24 - Ficha: 779	
4	3.3.90.30.26 - Ficha: 779	

10. GARANTIA

- 10.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 3 anos com disponibilidade para chamada de manutenção de 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 10.2 Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção do fabricante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 11.2 O presente procedimento, bem como todos os seus participantes, sujeitamse integralmente às normas gerais da Lei N.º 8.666/93, bem como de suas alterações.

Itaboraí, 08 de julho de 2020.

Pedro Henrique S. R. Silva Assessor II Mat. 40.763

Antônio José de Lima Dias Procurador-Geral do Município Mat. 18.637